

HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

Informo que a empresa **SEA MASTER SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI - ME**, CNPJ n.º **11.567.576/0001-51**, encontra-se em conformidade com as obrigações estabelecidas na Resolução Antaq n.º 2.190/2011 e que apresentou a documentação necessária para sua habilitação, conforme estabelecido nos Procedimentos para a Prestação de Serviços de Retirada de Resíduos de Embarcações elaborado pela Companhia Docas do Espírito Santo (Codesa). Esta Habilitação possui a validade de 1 (hum) ano, a contar da data de recebimento, e sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento.

Declaro que a mesma encontra-se habilitada para realizar a coleta e transporte dos seguintes resíduos de embarcações:

CLASSIFICAÇÃO DO RESÍDUO	TIPO DE RESÍDUOS	LICENÇA
Classe I	Resíduos Perigosos, exceto material radioativo	LAU-GGE/CLS/Nº049-D/2018
	Resíduos de Serviço de Saúde	LAU-GGE/CLS/Nº036-D/2018
Classe II	Resíduos Sólidos e Líquidos Não Perigosos, incluindo Lama Abrasiva	LAC-GGE/GGE/Nº102-D/2018
	Resíduos Líquidos e Semi-Sólidos provenientes de esgoto doméstico e águas pluviais	LAC-GGE/CLS/Nº002-D/2018

Declaro, também, que a empresa poderá realizar suas atividades utilizando o apoio dos seguintes meios de transporte:

VEÍCULOS TERRESTRES E EMBARCAÇÕES DE APOIO.

Declaro serem verídicas as informações acima fornecidas e que os funcionários ou terceirizados dessa firma/entidade serão orientados a cumprirem todas as normas da Autoridade Portuária do Porto Organizado de Vitória.

Vitória, 09 de outubro de 2018

José Augusto Teixeira Filho

Vitória, 09 de outubro de 2018

Karen Vassoler Martins